



## REGULAMENTO DOS DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO



### Do estágio probatório

**Art. 1º.** O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de avaliação em efetivo exercício docente, durante os quais são apurados os requisitos necessários à confirmação no cargo efetivo para o qual foi nomeado.

**Art. 2º.** A avaliação do desempenho do docente em estágio probatório tem por objetivo específico permitir à administração avaliar a aptidão e a capacidade do docente, a fim de conferir-lhe estabilidade/vitaliciedade no cargo para o qual fora nomeado mediante aprovação em concurso público.

Parágrafo Único. A avaliação de que trata este artigo é compreendida como um processo global e permanente de análise das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica, desenvolvidas na UniRV, e será conduzida pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV – Universidade de Rio Verde.

### Da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde, nomeada por ato específico do Reitor, será formada por 8 (oito) membros, sendo docentes e técnico-administrativo efetivos da UniRV.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde deverá proceder à avaliação funcional do docente, cabendo-lhe:

- I. Apreciar as avaliações do docente, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional;
- II. Definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas da avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas no presente instrumento, bem como naquelas que possam vir a ser estabelecidas;
- III. Proceder ao acompanhamento dos docentes em estágio probatório, coletando as informações de fontes pertinentes;
- IV. Comunicar, ao docente a ser avaliado, a forma como a avaliação será

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/CONSUNI



- efetuada, o grau de responsabilidade do estágio probatório e as consequências decorrentes;
- V. Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;
  - VI. Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do docente;
  - VII. Apurar as possíveis eventualidades durante o período do Estágio Probatório.
  - VIII. Orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase, atuando junto aos grupos de avaliação sempre que solicitado.



## Da avaliação

**Art. 4º.** A partir do efetivo exercício, o docente nomeado para cargo de provimento permanente ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante os quais sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, com observância dos seguintes critérios:

- I. Assiduidade e Pontualidade;
- II. Disciplina;
- III. Produtividade;
- IV. Responsabilidade;
- V. Capacidade e iniciativa;
- VI. Organização;
- VII. Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente.

**Art. 5º.** Para os efeitos deste Regulamento, os critérios enumerados no artigo anterior definem-se:

- I. Assiduidade e Pontualidade:  
Comparecimento diário ao trabalho e cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
- II. Disciplina:  
Observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos. Uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso. Também o uso adequado de aparelhos e equipamentos eletrônicos no trabalho;
- III. Produtividade:  
Apresenta produção sistemática de trabalho nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão e demais atividades acadêmicas, em conformidade com os recursos disponíveis;
- IV. Responsabilidade:  
Comprometimento nas atividades que lhe forem atribuídas, utilização de materiais de forma adequada, zelo pelo patrimônio, cumprimento dos

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária CONSUNI



- prazos estabelecidos no exercício de sua função e compromisso com desenvolvimento da Universidade;
- V. Capacidade e iniciativa:  
Apresenta alternativas e adota providências cabíveis, para resolver situações previstas ou não previstas nas normas vigentes;
- VI. Organização:  
Processo de sistematização e consecução no trabalho para atingir os resultados;
- VII. Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente:  
Comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, tratar com respeito, urbanidade e cordialidade todos os membros da comunidade universitária.



**Art. 6º.** O período de estágio probatório será contado a partir da data do efetivo exercício, estando sujeitos aos instrumentos de avaliações.

§ 1º A aplicação dos instrumentos de avaliação poderá ser informatizada ou manual. No caso de avaliação manual pelos acadêmicos, a mesma será aplicada em sala de aula ou local de práticas, conforme horário do professor cadastrado no sistema pedagógico no corrente semestre.

§ 2º Os instrumentos utilizados para a avaliação do estágio probatório, conforme os incisos I ao VII do art. 4º estão apresentados em anexo, **anexo I - (Avaliação do Diretor)**, **anexo II - (Avaliação dos Pares)** e **anexo III - (Avaliação dos Acadêmicos)**, e caso necessário poderão sofrer alterações.

§ 3º O critério produtividade será avaliado conforme o cumprimento das atividades propostas pelo docente e encaminhadas à administração superior no início de cada semestre letivo, conforme documento intitulado "DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PROFESSOR" ou documento similar.

§ 4º É obrigação do docente em estágio probatório apresentar à comissão a documentação que comprove o desenvolvimento das atividades relacionadas à produtividade, conforme é especificado no parágrafo anterior.

§ 5º A atribuição da pontuação do critério produtividade será baseada na avaliação da documentação apresentada pelo docente, conforme especificado nos parágrafos 3º e 4º deste artigo, e será de responsabilidade da comissão.

**Art. 7º.** Havendo previsão no edital de curso de formação pedagógica ou similar, a certificação deverá ser entregue até o 32º mês do período do estágio probatório, constituindo requisito imprescindível para a aprovação no estágio probatório.

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consuni



§1º Serão dispensados os docentes que apresentarem documentação comprobatória de curso superior com habilitação em licenciatura.

§2º A comprovação de formação pedagógica ou similar deverá ser de no mínimo 40 horas.



**Art. 8º.** O desempenho do docente será objeto de avaliações anuais, durante os três anos do estágio probatório.

§1º O docente em estágio probatório será avaliado pelo Diretor, pelos Pares e pelos Acadêmicos em três etapas:

- I. A primeira etapa ocorrerá entre o 8º e o 12º mês; (1º avaliação)
- II. A segunda etapa ocorrerá entre o 20º e o 24º mês; (2º avaliação)
- III. A terceira etapa ocorrerá entre o 29º e o 32º mês. (3º avaliação)

§2º Os documentos comprobatórios da produtividade serão entregues em três etapas:

- I. A primeira entrega de comprovação da documentação ocorrerá entre o 13º e o 14º mês;
- II. A segunda entrega de comprovação da documentação ocorrerá entre o 25º e o 26º mês;
- III. A terceira entrega de comprovação da documentação ocorrerá no 32º mês.

**Art. 9º.** Para cada docente será providenciado um prontuário relativo ao estágio probatório, no qual serão oportunamente incluídas as atividades de desempenho e demais informações relativas à sua atuação no trabalho durante o período do estágio probatório.

**Art. 10.** As avaliações do desempenho do docente em estágio probatório serão efetuadas por um diretor, seus pares e acadêmicos pertencentes às suas turmas, nas faculdades em que o docente desenvolve suas atividades.

§ 1º. Os docentes em estágio probatório serão avaliados por até 3 (três) pares efetivos e estáveis.

§ 2º. No caso em que o diretor estiver em estágio probatório, a avaliação dos docentes será efetuada pelo superior imediato.

§ 3º. O superior imediato avaliará o diretor em estágio probatório.

§ 4º. Serão deduzidos 2,0 (dois) pontos, por ocorrência, do resultado anual da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da

UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária CONSUNI



avaliação do docente que no período do estágio probatório receber advertência, ou qualquer outra das penalidades previstas no artigo 150 do Regimento Geral da UniRV, ou ainda descumprir a carga horária mínima em sala de aula prevista no art.138, §2º do Regimento Geral da UniRV.



§ 5º. O não cumprimento do prazo, para a entrega da documentação relacionada à comprovação das atividades citadas na carga horária, acarretará nota zero no critério de produtividade na etapa avaliada.

§ 6º. No caso de avaliação manual do docente será observado o horário do sistema pedagógico, para a aplicação dos questionários. Ausente docente/acadêmico será realizada uma segunda tentativa, constatada a reincidência e, a consequente inviabilidade da avaliação, acarretará a aplicação da nota mínima, conforme número de acadêmicos matriculados.

**Art. 11.** A pontuação da avaliação está definida em 05 (cinco) conceitos globais de desempenho **anexo IV- (Metodologia de Cálculo)**:

- I. **Desempenho excelente:** pontuação 5;
- II. **Desempenho bom:** pontuação 4;
- III. **Desempenho regular:** pontuação 3;
- IV. **Desempenho insatisfatório:** pontuação 2;
- V. **Desempenho inapto:** pontuação 1.

**Art. 12.** A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde apresentará por escrito os resultados anuais e o resultado final ao avaliado.

Parágrafo Único: Os resultados ficarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde, após comunicação via e-mail (podendo ser adequado às novas tecnologias).

**Art. 13.** É assegurado ao docente o direito de ciência de todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação do seu desempenho, resguardado o sigilo no que tange às avaliações individuais.

Parágrafo Único. Na hipótese de no período de estágio probatório ser aplicada alguma advertência ou penalidade ao docente, o seu superior imediato deverá juntar ao processo de avaliação informações detalhadas sobre o assunto.

**Art. 14.** Cabe ao docente em estágio probatório:

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consuni



- I. Conhecer a legislação sobre a avaliação de docente em estágio probatório;
- II. Encaminhar à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde os documentos solicitados no prazo estabelecido pela Comissão;
- III. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde.



## Dos afastamentos

**Art. 15.** Não se considerará suspenso o estágio probatório nos afastamentos de:

- I. Férias;
- II. Licença maternidade;
- III. Licença para tratamento de saúde;
- IV. Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- V. Participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI. Ausências ao serviço por motivo de doação de sangue, alistamento eleitoral, casamento ou luto, na forma prevista na legislação.

## Dos Impedimentos e Suspensões

**Art. 16.** Não se concederá ao docente em estágio probatório:

- I. Transferência de local de trabalho a próprio pedido;
- II. Autorização para prestar serviços a Poder ou órgãos diversos daquele ao qual
- III. se acha vinculado, inclusive da administração pública direta ou indireta;
- IV. Licença por motivo de interesse particular.

**Art. 16-A** Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do técnico-administrativo/servidor ao exercício do cargo ou no dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

- I. Designação para função gratificada que não tenha correlação com o cargo pelo qual está sendo avaliado;
- II. Cedência para fora do âmbito da UniRV;
- III. Afastamento que por sua natureza não possibilitem avaliar o efetivo desempenho do técnico-administrativo/servidor.
- IV. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- V. Licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- VI. Licença para serviço militar;
- VII. Licença para atividade política ou classista.

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI- CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04.06.2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/CONSUNI



§ 1º - No que se refere ao inciso I deste artigo, caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde verificar a correlação entre as atividades a serem executadas quando da designação para o exercício da função gratificada e as atribuições do cargo do avaliado.

§ 2º- Compete ainda Comissão analisar, mediante parecer motivado, outros casos de suspensão do Estágio Probatório, sempre que o período de afastamento inviabilize ou prejudique a avaliação de todos os critérios previstos no artigo 4º.

## Do resultado da avaliação

**Art. 17.** A cada etapa de avaliação será emitido um resultado parcial **anexo V- (Resultado Parcial)**. Ao término das avaliações do estágio probatório será emitido o resultado final **anexo VI - (Resultado Final)**. Os quais serão entregues ao Reitor, ao Pró-Reitor Administrativo e ao servidor avaliado. O Departamento de pessoal será notificado do resultado final.

**Art.18.** Após o recebimento do relatório parcial ou final, o docente avaliado poderá no prazo de 10 dias interpor recurso motivado para a Reitoria **anexo VII - (Recurso)**, que apreciará no prazo de 30 dias.

**Art. 19.** Considera-se aprovado no estágio probatório o docente que obtiver média aritmética da pontuação das avaliações igual ou superior a 3,0 (três) no final do período do estágio probatório. E atendendo aos requisitos do respectivo edital do concurso.

**Art. 20.** Antes do término do estágio probatório, a Comissão encaminhará o relatório circunstanciado com o resultado das avaliações, no qual serão entregues ao Reitor, ao Pró-Reitor Administrativo e ao avaliado. O Departamento de pessoal será notificado do resultado.

**Art. 21.** Recebido o relatório final, o docente avaliado poderá no prazo de 10 dias interpor recurso motivado para a Reitoria, que apreciará no prazo de 30 dias.

## Da Homologação ou Exoneração

**Art. 22.** O docente não aprovado no estágio probatório será exonerado.

**Art. 23.** Caso transcorra todo o período do estágio probatório sem que haja a possibilidade de se realizar as 3 (três) avaliações, nos casos previstos neste

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13, data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consuni



regulamento, a homologação do estágio probatório condicionar-se-á à realização das avaliações faltantes após o prazo regulamentar. Os resultados serão apresentados em até 60 dias após o cumprimento das três avaliações.



Parágrafo Único. O período do estágio probatório será prorrogado por igual período.

**Art. 24.** Homologado o resultado da avaliação do docente, que cumpriu regularmente os requisitos previstos neste regulamento e na legislação vigente, e ainda, findo o período do estágio probatório, o docente adquirirá estabilidade no serviço público.

**Art. 25.** O ato de efetivação ou exoneração do docente em estágio probatório é de competência do Reitor da UniRV.

### Da documentação

**Art. 26.** Toda documentação relativa ao processo do estágio probatório será arquivada em pastas individuais, sob a responsabilidade da comissão.

Parágrafo Único. Após o término do estágio probatório a documentação será arquivada por cinco anos e depois incinerada.

### Considerações finais

**Art. 27.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, respeitando-se a legislação e as normas institucionais pertinentes ao assunto.

**Art. 28.** Este Regulamento entra em vigor na data de publicação e produzirá efeitos para os docentes que iniciarão o processo de avaliação a partir do 1º semestre de 2017.

**Art. 29.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV - Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04.06.2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária CONSUNI



## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE



### Anexo I- Avaliação do Diretor

#### Professor (a) avaliado (a):

Para cada questão indique a que reflete a postura do Professor em relação a cada fator questionado.

QUESTÃO 1 - ASSIDUIDADE	
5- ( )	É assíduo, comparece e participa de todas as atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
4- ( )	Apresenta bom nível de assiduidade e participa das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
3- ( )	Apresenta regular assiduidade e participação nas atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
2- ( )	Não é assíduo. Participa insatisfatoriamente das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
1- ( )	Não participa de nenhuma das atividades acadêmicas.
QUESTÃO 2 - PONTUALIDADE	
5- ( )	É pontual, no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
4- ( )	Apresenta bom nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
3- ( )	Apresenta regular nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
2- ( )	Não é pontual no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas que lhe são atribuídas;
1- ( )	Não cumpre os horários em nenhuma das atividades atribuídas.
QUESTÃO 3 - ORGANIZAÇÃO	
5- ( )	Sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;
4- ( )	Quase sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;
3- ( )	Às vezes realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária CONSUNI



registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;
2- ( ) Raramente ou quase nunca realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;
1- ( ) Nunca realiza as atividades de maneira organizada, não mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização.
<b>QUESTÃO 4 - RELACIONAMENTO DOCENTE</b>
5- ( ) Sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;
4- ( ) Quase sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;
3- ( ) Às vezes se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;
2- ( ) Raramente se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;
1- ( ) Nunca se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade.
<b>QUESTÃO 5 - DISCIPLINA</b>
5- ( ) Apresenta comportamento coerente com as normas e deveres estabelecidos e contribui para o respeito e exercício dos mesmos no ambiente de trabalho coletivo;
4- ( ) Na maioria das vezes apresenta comportamento coerente e cumpre as normas e deveres estabelecidos. Não prejudicando o trabalho coletivo;
3- ( ) Apresenta comportamento instável, em relação ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos;
2- ( ) Resiste ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo;
1- ( ) Não cumpre as normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo.
<b>QUESTÃO 6 - CAPACIDADE DE INICIATIVA</b>
5- ( ) Apresenta alternativas para resolver situações previstas e não previstas no trabalho e indica propostas que contribuem para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
4- ( ) Na maioria das vezes soluciona situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;
3- ( ) Às vezes apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;





não previstas na realização das atividades acadêmicas;  
1- ( ) Não contribui para solucionar as situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas.

### QUESTÃO 7 – RESPONSABILIDADE

5- ( ) Realiza com responsabilidade todas as atividades de sua competência e com as que reconhece contribuir para o desenvolvimento da instituição;

4- ( ) Na maioria das vezes realiza todas as atividades de sua competência;

3- ( ) Às vezes apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência;

2- ( ) Raramente apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência;

1- ( ) Não apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência, prejudicando o desenvolvimento da instituição.



Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV - Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04.06.2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consuni



## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE



### Anexo II- Avaliação dos Pares

#### Professor (a) avaliado (a):

Para cada questão indique a que reflete a postura do Professor em relação a cada fator questionado.

QUESTÃO 1 - ASSIDUIDADE
5- ( ) É assíduo, comparece e participa de todas as atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
4- ( ) Apresenta bom nível de assiduidade e participa das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
3- ( ) Apresenta regular assiduidade e participação nas atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
2- ( ) Não é assíduo. Participa insatisfatoriamente das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
1- ( ) Não participa de nenhuma das atividades acadêmicas.
QUESTÃO 2 – PONTUALIDADE
5- ( ) É pontual, no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
4- ( ) Apresenta bom nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
3- ( ) Apresenta regular nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
2- ( ) Não é pontual no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas que lhe são atribuídas;
1- ( ) Não cumpre os horários em nenhuma das atividades atribuídas.
QUESTÃO 3 – ORGANIZAÇÃO
5- ( ) Sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;
4- ( ) Quase sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;
3- ( ) Às vezes realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária (Consuni)



2- ( ) Raramente ou quase nunca realiza as atividades de maneira organizada mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;

1- ( ) Nunca realiza as atividades de maneira organizada, não mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização.

## QUESTÃO 4 - RELACIONAMENTO DOCENTE

5- ( ) Sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

4- ( ) Quase sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

3- ( ) Às vezes se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

2- ( ) Raramente se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

1- ( ) Nunca se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade.

## QUESTÃO 5 - DISCIPLINA

5- ( ) Apresenta comportamento coerente com as normas e deveres estabelecidos e contribui para o respeito e exercício dos mesmos no ambiente de trabalho coletivo;

4- ( ) Na maioria das vezes apresenta comportamento coerente e cumpre as normas e deveres estabelecidos. Não prejudicando o trabalho coletivo;

3- ( ) Apresenta comportamento instável, em relação ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos;

2- ( ) Resiste ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo;

1- ( ) Não cumpre as normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo.

## QUESTÃO 6 - CAPACIDADE DE INICIATIVA

5- ( ) Apresenta alternativas para resolver situações previstas e não previstas no trabalho e indica propostas que contribuem para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;

4- ( ) Na maioria das vezes soluciona situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;

3- ( ) Às vezes apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;

2- ( ) Raramente apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e



Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV - Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consuni



2- ( ) Raramente apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;

1- ( ) Não contribui para solucionar as situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas.

### QUESTÃO 7 – RESPONSABILIDADE

5- ( ) Realiza com responsabilidade todas as atividades de sua competência e com as que reconhece contribuir para o desenvolvimento da instituição;

4- ( ) Na maioria das vezes realiza todas as atividades de sua competência;

3- ( ) Às vezes apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência;

2- ( ) Raramente apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência;

1- ( ) Não apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência, prejudicando o desenvolvimento da instituição.

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV - Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consuni



## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE



### Anexo III- Avaliação do Acadêmico

#### Professor (a) avaliado (a):

Este questionário refere-se a opinião dos acadêmicos sobre o professor e o desempenho do mesmo em sala de aula.

QUANTO AO ENSINO/GRADUAÇÃO – DIAGNÓSTICO DO DOCENTE									
Utilize a escala abaixo para responder os questionários									
1. INAPTO	2. INSATISFATÓRIO	3. REGULAR	4. BOM	5. EXCELENTE					
QUESTÃO					1	2	3	4	5
<b>ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE</b>									
1	Assiduidade do professor as aulas.								
2	Pontualidade do professor no início e término das aulas.								
<b>CAPACIDADE E INICIATIVA</b>									
3	Clareza sobre os objetivos da aula a ser ministrada.								
4	Clareza na apresentação do conteúdo em sala de aula.								
5	Critérios explícitos sobre a forma de avaliação da disciplina.								
6	Recursos didáticos utilizados para facilitar a compreensão do conteúdo.								
7	Segurança em relação ao conteúdo.								
8	Esclarecimento às perguntas e utilização de exemplos relevantes.								
9	Apresentação de linguagem correta e clara na explicação dos conteúdos.								
10	Apresentação de voz e timbre ajustado ao tamanho da sala e número de acadêmicos.								
11	Estímulo à participação dos acadêmicos em sala.								
12	Ênfase nos tópicos principais da disciplina.								
13	Utilização de instrumentos para averiguar se os acadêmicos aprenderam.								

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UnirV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13, data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/CONSUNI



ORGANIZAÇÃO					
14	Indicação de bibliografia atualizada para o desenvolvimento da disciplina.				
15	Critérios explícitos de avaliação no início do semestre.				
16	Formas de avaliação compatível com o conteúdo ministrado.				
17	Comentários sobre a correção das avaliações já realizadas.				
18	Apresentação do plano de curso e cronograma no início do semestre.				
RELACIONAMENTO COM O ACADÊMICO					
19	Relacionamento interpessoal com os acadêmicos.				

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV - Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 13, data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária CONSUNI



## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE



### Anexo IV- Metodologia de Cálculo de Pontuação

#### 1. Cálculo da pontuação dos critérios em cada etapa de avaliação.

Critérios de avaliação:

- I. Assiduidade e Pontualidade;
- II. Disciplina;
- III. Produtividade;
- IV. Responsabilidade;
- V. Capacidade e Iniciativa;
- VI. Organização;
- VII. Relacionamento com o corpo docente e discente.

Como critério para o tamanho da amostra de discente e pares respondentes dos questionários considera-se:

Amostra de acadêmicos:

- Todos aqueles que responderem o questionário online de avaliação.

Amostra de pares:

- Considerar-se-á a amostra de até 3 (três) pares.

#### 1.1 Pontuação no Critério Assiduidade e Pontualidade.

O Critério Assiduidade e Pontualidade será avaliado por um diretor, por até 3 (três) pares efetivos e acadêmicos pertencentes às suas turmas, nas faculdades em que o docente desenvolve suas atividades.

No caso em que o diretor estiver em estágio probatório, a avaliação dos pares será efetuada pelo superior imediato.

O superior imediato avaliará o diretor em estágio probatório.

A pontuação atribuída pelo diretor será calculada pela Equação 1.

$$PDA_i = \frac{QD1_i + QD2_i}{2} \quad (1)$$

Sendo:

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
Unirv - Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consum



$$PDA_i = \frac{QD1_i + QD2_i}{2} \quad (1)$$

Sendo:

$PDA_i$ : pontuação atribuída pelo diretor no critério Assiduidade e Pontualidade na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QD1_i$ : pontuação atribuída pelo diretor a questão 1 do Questionário de Avaliação do Diretor na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QD2_i$ : pontuação atribuída pelo diretor a questão 2 do Questionário de Avaliação do Diretor na  $i$ ésima etapa de avaliação.



A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 2.

$$PPA_i = \frac{\sum_{j=1}^{a_i} (QP1_{ij} + QP2_{ij})}{2p_i} \quad (2)$$

Sendo:

$P_i$ : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação no critério Assiduidade e Pontualidade na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$PPA_i$ : Pontuação atribuída pelos pares no critério Assiduidade e Pontualidade na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QP1_{ij}$ : Pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo par para questão 1 do Questionário de Avaliação dos pares na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QP2_{ij}$ : Pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo par para a questão 2 do Questionário de Avaliação dos pares na  $i$ ésima etapa de avaliação;

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 3.

$$PAA_i = \frac{\sum_{j=1}^{a_i} (QA1_{ij} + QA2_{ij})}{2a_i} \quad (3)$$

Sendo:

$a_i$ : Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$PAA_i$ : Pontuação atribuída pelos acadêmicos no critério Assiduidade e Pontualidade na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA1_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 1 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV - Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13, data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/CONSUNI



$QA2_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j^{\text{ésimo}}$  acadêmico a questão 2 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação.

A Pontuação final do critério Assiduidade e Pontualidade em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 3.

$$PA_i = \frac{PDA_i + PPA_i + PAA_i}{3} \quad (4)$$

Sendo:

$PA_i$ : pontuação final do critério Assiduidade e Pontualidade na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação.

## 1.2 Pontuação no Critério Disciplina.

O Critério Disciplina será objeto da avaliação do diretor e dos pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 5 do Questionário de Avaliação do Diretor –  $PDD_i$ , na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela equação 5.

$$PPD_i = \frac{\sum_{j=1}^{p_i} QP3_{ij}}{p_i} \quad (5)$$

Sendo:

$p_i$ : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

$PPD_i$ : Pontuação atribuída pelos pares no critério Disciplina na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;  $QP3_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j^{\text{ésimo}}$  par a questão 3 do Questionário de Avaliação dos Pares na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

A Pontuação final do critério Disciplina em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 6.

$$PD = \frac{PDD_i + PPD_i}{2} \quad (6)$$

Sendo:

$PD_i$ : pontuação final do critério Disciplina na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação.

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV- Universidade de Rio Verde

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretaria/Consuni





### 1.3 Pontuação no Critério Produtividade.

A pontuação do Critério Produtividade em cada etapa de avaliação  $PP_i$  será atribuída pela Comissão Permanente de Pessoal e Avaliação Docente da Unirv – Universidade de Rio Verde e será função da documentação comprobatória entregue pelos pares em estagio probatório. A documentação deve comprovar todas as atividades que o docente propôs realizar. A atribuição da pontuação do critério produtividade seguirá a seguinte regra.

- Comprovação de realização de até 50% das atividades propostas: pontuação 1.
- Comprovação de realização de 51% a 70% das atividades propostas: pontuação 2.
- Comprovação de realização de 71% a 85% das atividades propostas: pontuação 3.
- Comprovação de realização de 86% a 95% das atividades propostas: pontuação 4.
- Comprovação de realização de 96% a 100% das atividades propostas: pontuação 5.

### 1.4. Pontuação no Critério Responsabilidade.

O Critério Responsabilidade será objeto da avaliação do Diretor e dos Pares.

A pontuação atribuída pelo Diretor será aquela respondida na questão 7 do Questionário de Avaliação do Diretor –  $PDR_i$ , na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela equação 7.

$$PPR_i = \frac{\sum_{j=1}^{p_i} Q5_{1ij}}{p_i} \quad (7)$$

Sendo:

$p_i$ : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

$PPR_i$ : Pontuação atribuída pelos pares no Critério Responsabilidade na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

$Q5_{1ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j^{\text{ésimo}}$  docente a questão 5 do Questionário de Avaliação dos Pares na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

A Pontuação final do Critério Responsabilidade em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 8.

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUMI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/CONSUNI



$$PR_i = \frac{PDR_i + PPR_i}{2} \quad (8)$$

Sendo:

$PR_i$ : pontuação final do Critério Responsabilidade na  $i$ ésima etapa de avaliação.

### 1.5 Pontuação no Critério Capacidade e Iniciativa.

O Critério Capacidade e Iniciativa será objeto da avaliação do Diretor, Acadêmicos e Pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 6 do Questionário de Avaliação do Diretor –  $PDC_i$ , na  $i$ ésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 9.

$$PAC_i = \frac{\sum_{j=1}^{a_i} (QA3_{ij} + QA4_{ij} + QA5_{ij} + QA6_{ij} + QA7_{ij} + QA8_{ij} + QA9_{ij} + QA10_{ij} + QA11_{ij} + QA12_{ij} + QA13_{ij})}{11a_i} \quad (9)$$

Sendo:

$a_i$ : Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$PAC_i$ : Pontuação atribuída pelos acadêmicos no critério Capacidade e Iniciativa na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA3_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 3 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA4_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 4 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação.

$QA5_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 5 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA6_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 6 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA7_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 7 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA8_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 8 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA9_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 9 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA10_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 10 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA11_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 11 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA12_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 12 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores em Exercício Administrativo da Universidade de Rio Verde



RESOLUÇÃO Nº 13/2019  
data 04/06/2019  
Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/CONSUNI



$QA_{12ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j^{\text{ésimo}}$  acadêmico a questão 12 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

$QA_{13ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j^{\text{ésimo}}$  acadêmico a questão 13 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 10.

$$PPC_i = \frac{\sum_{j=1}^{p_i} QP4_{ij}}{p_i} \quad (10)$$

Sendo:

$p_i$ : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

$PPC_i$ : Pontuação atribuída pelos pares no Critério Capacidade e Iniciativa na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

$QP4_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j^{\text{ésimo}}$  docente a questão 4 do Questionário de Avaliação dos Pares na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

A Pontuação final do Critério Capacidade e Iniciativa em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 11.

$$PC_i = \frac{PDC_i + PAC_i + PPC_i}{3} \quad (11)$$

Sendo:

$PC_i$ : pontuação final do Critério Capacidade e Iniciativa na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação.

## 1.6 Pontuação no Critério Organização.

O Critério Organização será objeto da avaliação do Diretor, Acadêmicos e Pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 3 do Questionário de Avaliação do Diretor –  $PDO_i$ , na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 12.

$$PAO_i = \frac{\sum_{j=1}^{a_i} QA_{14ij} + QA_{15ij} + QA_{16ij} + QA_{17ij} + QA_{18ij}}{5a_i} \quad (12)$$

Sendo:

$a_i$ : Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i^{\text{ésima}}$  etapa de avaliação;

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV - Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consuni



$PAO_i$ : Pontuação atribuída pelos acadêmicos no Critério Organização na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA14_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 14 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA15_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 15 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação.

$QA16_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 16 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA17_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 17 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA18_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 18 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 13.

$$PPO_i = \frac{\sum_{j=1}^{p_i} QP1_{ij}}{p_i} \quad (13)$$

Sendo:

$p_i$ : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$PPO_i$ : Pontuação atribuída pelos pares no critério Organização na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QP1_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo par a questão 1 do Questionário de Avaliação dos Pares na  $i$ ésima etapa de avaliação;

A Pontuação final do Critério Organização (em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 14).

$$PO_i = \frac{PDO_i + PAO_i + PPO_i}{3} \quad (14)$$

Sendo:

$PO_i$ : pontuação final do Critério Organização na  $i$ ésima etapa de avaliação.

## 1.7 Pontuação no Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente.

O Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente será objeto da avaliação do Diretor, Acadêmicos e Pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 4 do Questionário de Avaliação do Diretor –  $PDE_i$ , na  $i$ ésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 15.





$$PAE_i = \frac{\sum_{j=1}^{a_i} QA19_{ij}}{a_i} \quad (15)$$



Sendo:

$a_i$ : Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$PAE_i$ : Pontuação atribuída pelos acadêmicos no Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QA19_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo acadêmico a questão 19 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na  $i$ ésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 16.

$$PPE_i = \frac{\sum_{j=1}^{p_i} QP2_{ij}}{a_i} \quad (16)$$

Sendo:

$p_i$ : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$PPE_i$ : Pontuação atribuída pelos pares no Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente na  $i$ ésima etapa de avaliação;

$QP2_{ij}$ : pontuação atribuída pelo  $j$ ésimo docente a questão 4 do Questionário de Avaliação do Docente na  $i$ ésima etapa de avaliação;

A Pontuação final do Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 17.

$$PE_i = \frac{PDE_i + PAE_i + PPE_i}{3} \quad (17)$$

Sendo:

$PE_i$ : pontuação final do Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente na  $i$ ésima etapa de avaliação.

## 2. Cálculo da pontuação de cada etapa de avaliação.

A pontuação de cada etapa de avaliação será uma composição das avaliações em cada um dos sete critérios e será calculada pela Equação 18:

$$P_i = \frac{(PA_i + PD_i + 4PP_i + PR_i + PC_i + PO_i + PE_i)}{10} \quad (18)$$

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV - Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13, data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge



Sendo:

$P_i$ : pontuação atribuída ao docente na  $i$ ésima avaliação.



### 3. Cálculo da pontuação final.

A pontuação final será uma média das avaliações em cada uma das etapas de avaliação que o docente se submeteu e será calculada pela Equação 19:

$$P_F = \frac{\sum_{i=1}^I P_i}{I} \quad (19)$$

Sendo:

$P_F$ : pontuação final atribuída ao docente.

$I$ : total de avaliações que o docente se submeteu, não podendo ser inferior a 4.





## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE



### Anexo V- Resultado Parcial

Avaliação nº: \_\_\_\_

DOCENTE AVALIADO (A):

Observações:

- O resultado de Produtividade deste relatório refere-se à planilha de distribuição de Carga horária do Professor.
- Os resultados da avaliação do Diretor, Pares e Acadêmicos.
- A metodologia de cálculo está descrita neste regulamento vide anexo IV.

#### 1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

HORAS PROPOSTAS	
PORCENTAGEM	
PONTUAÇÃO	

#### 2. RESULTADO POR CRITÉRIO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
2. DISCIPLINA	
3. PRODUTIVIDADE	
4. RESPONSABILIDADE	
5. CAPACIDADE E INICIATIVA	
6. ORGANIZAÇÃO	
7. RELACIONAMENTO COM CORPO DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DISCENTE	

#### 3. RESULTADO FINAL DA ETAPA

PONTUAÇÃO	
-----------	--

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consuni



## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE



### Anexo VI – Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Docente em Estágio Probatório

Nome:	
Faculdade:	Data da posse:
Entrega da documentação da produtividade:	<input type="checkbox"/> 1ª avaliação dentro do prazo <input type="checkbox"/> 1ª avaliação fora do prazo <input type="checkbox"/> 2ª avaliação dentro do prazo <input type="checkbox"/> 2ª avaliação fora do prazo <input type="checkbox"/> 3ª avaliação dentro do prazo <input type="checkbox"/> 3ª avaliação fora do prazo
Entrega da certificação dos requisitos do edital (Art.7º)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Desempenho observado

Avaliações	1ª Avaliação	2ª Avaliação	3ª Avaliação	Resultado Final
Horas propostas				
Horas realizadas				
Porcentagem				
Pontuação				

Resultado por Critério

Critérios	1ª Avaliação	2ª Avaliação	3ª Avaliação	Resultado Final
1. Assiduidade e Pontualidade				
2. Disciplina				

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da  
UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 12, data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consumi



3. Produtividade				
4. Responsabilidade				
5. Capacidade e Iniciativa				
6. Organização				
7. Relacionamento com Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente				



Pontuação final de cada etapa

Resultados	1ª Avaliação	2ª Avaliação	3ª Avaliação
Pontuação			

**Resultado final** =  $\frac{1^{\text{a}} \text{ avaliação} + 2^{\text{a}} \text{ avaliação} + 3^{\text{a}} \text{ avaliação}}{3}$

3

**Resultado final** =

Registro de advertência, repreensão ou suspensão.

Advertência, por escrito do diretor.	1ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não	2ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não	3ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não
Advertência registrada em ata do conselho da faculdade	1ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não	2ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não	3ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não
Repreensão, por escrito, do diretor da faculdade	1ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não	2ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não	3ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não
Suspensão	1ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não	2ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não	3ª avaliação: ( ) Sim ( ) Não

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13, data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária(Consuni)



# UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CRENCIADA PELO DECRETO Nº 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I. E. 10.210.819-6 / I.M. 021.407

Fone (64) 3620-22  
e-mail fesurv@fesurv.  
www.fesurv.

De acordo com os documentos apresentados pelo Docente, a esta Comissão, e com a pontuação obtida conclui-se que o Docente está:



Apto  Não Apto

Membro Presidente Membro

Membro Membro Membro

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUMI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13 data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/Consumi



### Anexo VII- Recurso

( ) Avaliação nº: \_\_\_\_

( ) Resultado final

A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde



Nome:
Denominação do cargo:
Lotação:
Data de nomeação:
Período de estágio probatório:

Venho requerer a revisão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório pelos motivos abaixo apresentados:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Docente

Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Universidade de Rio Verde

APROVADO  
Resolução nº 13, data 04/06/2019

Núbia Lopes Leão Jorge  
Secretária/CONSUNI